



PLANO DE REVEZAMENTO DA BACIA DO RIO FORMOSO

2025
VERSÃO PRELIMINAR



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2F59CF7C01EC6B57

SGD:2025/40319/030809



PLANO DE REVEZAMENTO PRELIMINAR 2025

PLANO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA BACIA DO RIO FORMOSO

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	METODOLOGIA	3
2.1.	Telemétricas de Referência.....	4
3.	TRECHOS DE GESTÃO E GRUPOS DE REVEZAMENTO	5
3.1.	FORMOSO - TRECHO 01	5
3.2.	FORMOSO - TRECHO 02	5
3.3.	FORMOSO - TRECHO 03	5
3.4.	FORMOSO - TRECHO 04	6
3.5.	FORMOSO - TRECHO 05	6
3.6.	FORMOSO - TRECHO 06	7
3.7.	URUBU - TRECHO 01.....	8
3.8.	URUBU - TRECHO 02.....	8
3.9.	URUBU - TRECHO 03.....	8
3.10.	URUBU - TRECHO 04	8
3.11.	URUBU - TRECHO 05.....	9
3.12.	URUBU - TRECHO 06	9
3.13.	DUERÉ - TRECHO 01	10
3.14.	DUERÉ - TRECHO 02	10
3.15.	XAVANTE - TRECHO 01	10
4.	DATAS DE CAPTAÇÕES POR GRUPO DE REVEZAMENTO.....	11
5.	USUÁRIOS EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO	11
6.	USUÁRIOS IMPOSSIBILITADOS DE REALIZAR CAPTAÇÃO	12
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13



1. INTRODUÇÃO

O Plano de Revezamento das Captações é uma medida estratégica que visa a gestão sustentável dos usos dos recursos hídricos, especialmente em regiões onde há maior demanda para usos como ecológicos, abastecimento e outros empreendimentos. Este plano é desenvolvido em conformidade com o Plano de Segurança Hídrica, regulamentado pela Portaria Naturatins nº 52/2024, e tem como objetivo garantir o uso equilibrado das águas dos mananciais da Bacia do Rio Formoso, minimizando impactos durante os períodos de estiagem prolongada.

Seguindo as diretrizes da portaria, o revezamento das captações busca garantir que apenas um terço dos pontos de captação operem por dia, com um rodízio organizado em grupos que se alternam em intervalos de 24 ou 48 horas. Essa metodologia permite maior controle sobre as vazões, garantindo a preservação da qualidade e quantidade de água disponível, ao mesmo tempo em que atende às necessidades.

A captação no período de estiagem é viabilizada mediante a outorga vigente/prorrogada, o ato de outorga conter vazão outorgada para o período e mês de referência, bem como a transmissão ao sistema GAN (ou sistema equivalente no mercado adotado pelo órgão ambiental fiscalizador), como preconiza a Portaria Naturatins nº 52/2024, a ausência de um desses três requisitos impossibilita o usuário realizar a captação.

O presente Plano de Revezamento Preliminar foi aprovado por meio do Parecer nº 001/2025/CT/CBHRF, além de deliberado e aprovado em plenária na 1ª Reunião Extraordinária de 2025 do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso.

2. METODOLOGIA

Considerando o Plano de Segurança Hídrica e o Plano de Revezamento Anual regulamentado pela Portaria Naturatins nº 52/2024, com o objetivo de aprimorar o plano, este seguirá as seguintes premissas para nortear sua elaboração.

- I. O plano de revezamento tem como objetivo a operação de apenas um terço das captações diárias nos mananciais. Essas captações revezam em formato de grupos em um intervalo de 24 ou 48 horas.
- II. O plano de revezamento preliminar deverá ser elaborado ainda no primeiro trimestre do ano, entre os meses de janeiro e março para conhecimento e apreciação de todos os usuários e para planejamento da fiscalização do órgão ambiental.



- III. Novos usuários ou usuários que se regularizaram junto ao órgão ambiental ainda no primeiro semestre, **terão até o dia 25 de abril** para solicitar ao comitê de bacia a sua inclusão no revezamento.
- IV. O comitê de bacia tem até o dia **28 de abril** para deliberar sobre o plano de revezamento final, considerando os pedidos de inclusão ou de exclusão.
- V. O comitê de bacia e o Naturatins tem até o dia **30 de abril** para realizar a devida publicidade do plano anual de revezamento final.
- VI. O revezamento terá início a partir do momento que a cota do rio estiver abaixo do nível de atenção (cota amarela).
- VII. Em trechos ou meses mais críticos, recomenda-se que ao final de cada bloco de revezamento o plano contemple um dia sem captação, permitindo assim uma melhor recuperação do manancial.
- VIII. Todas as captações só poderão ser realizadas mediante a obtenção da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos por parte do usuário. Além disso, o usuário está limitado a realizar a captação da vazão outorgada para o referido mês.

2.1. Telemétricas de Referência

CÓDIGO	NOME	RIO	NÍVEL DE ATENÇÃO	NÍVEL CRÍTICO
26730000	PROJETO RIO FORMOSO	FORMOSO	220 cm	140 cm
26798000	RIO FORMOSO	FORMOSO	350 cm	225 cm
26799000	FOZ RIO FORMOSO	FORMOSO	150 cm	97 cm
26795700	FAZENDA FORTALEZA	URUBU	270 cm	145 cm
26795100	FAZENDA SÃO BENTO	URUBU	130 cm	75 cm
26792000	FOZ RIO DUERÉ	DUERÉ	200 cm	140 cm
26796000	FOZ RIO XAVANTE	XAVANTE	230 cm	160 cm



3. TRECHOS DE GESTÃO E GRUPOS DE REVEZAMENTO

RIO FORMOSO

3.1.FORMOSO - TRECHO 01

Telemétrica de referência: 26730000 - PROJETO RIO FORMOSO

Sem influência de elevatória

BOMBA	RESPONSÁVEL	GRUPO
FORMOSO-001	COPERFORMOSO	01
FORMOSO-003	COPERJAVA	01
FORMOSO-004	COPERJAVA	01
FORMOSO-010	COPERGRAN	01
FORMOSO-014	SEMENTES VALE DO JAVAÉS	01
FORMOSO-002	COPERFORMOSO	02
FORMOSO-005	COPERJAVA	02
FORMOSO-006	COPERJAVA	02
FORMOSO-011	COPERGRAN	02
FORMOSO-012	COPERGRAN	02
FORMOSO-007	COPERJAVA	03
FORMOSO-008	COPERJAVA	03
FORMOSO-009	COPERJAVA	03
FORMOSO-013	COPERGRAN	03

3.2.FORMOSO - TRECHO 02

Telemétrica de referência: 26798000 - RIO FORMOSO

Sem influência de elevatória

BOMBA	RESPONSÁVEL	GRUPO
FORMOSO-063	AGROPECUÁRIA PARAISO	1
FORMOSO-064	AGROPECUÁRIA PARAISO	1
FORMOSO-015	XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A	2
FORMOSO-016	XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A	2
FORMOSO-058	GILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	3
FORMOSO-059	CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA	3
FORMOSO-072	AGROPECUÁRIA PARAISO	3

3.3.FORMOSO - TRECHO 03

Telemétrica de referência: 26799000 - FOZ RIO FORMOSO

Influência da elevatória DOIS RIOS



BOMBA	RESPONSÁVEL	GRUPO
FORMOSO-020	CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA	1
FORMOSO-027	FAZENDA DOIS RIOS LTDA	1
FORMOSO-054	CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA	1
FORMOSO-057	SIGFRIED BERLING / ANNA PAULA BERLING	1
FORMOSO-062	SAO MIGUEL INCORPORACOES E PARTICIPACOES AS	1
FORMOSO-070	GILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	1
FORMOSO-018	CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA	2
FORMOSO-021	CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA	2
FORMOSO-025	FAZENDA DOIS RIOS LTDA	2
FORMOSO-055	ADRIANA LUCIA LAIGNIER OLIVEIRA	2
FORMOSO-061	AGROPECUÁRIA MONTE CARMELO	2
FORMOSO-019	CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA	3
FORMOSO-022	AGROPECUARIA ILHA DO FORMOSO LTDA-ME	3
FORMOSO-023	FAUSTO VINICIUS GUIMARAES GARCIA	3
FORMOSO-024	ANDRÉ MIRANDA MENDONÇA	3
FORMOSO-026	FAZENDA DOIS RIOS LTDA	3
FORMOSO-056	LUCAS LAIGNIER OLIVEIRA	3

3.4.FORMOSO - TRECHO 04

Telemétrica de referência: 26799000 - FOZ RIO FORMOSO

Influência da elevatória TERRA NEGRA

BOMBA	RESPONSÁVEL	GRUPO
FORMOSO-028	SAO MIGUEL INCORPORACOES E PARTICIPACOES AS	1
FORMOSO-033	REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA	1
FORMOSO-053	NATYRE AGRICOLA LTDA - ME	1
FORMOSO-031	JOÃO DENKE	2
FORMOSO-034	REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA	2
FORMOSO-032	JOÃO DENKE	3
FORMOSO-035	REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA	3

3.5.FORMOSO - TRECHO 05

Telemétrica de referência: 26799000 - FOZ RIO FORMOSO

Influência da elevatória ILHA VERDE

BOMBA	RESPONSÁVEL	GRUPO
FORMOSO-045	REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA	1
FORMOSO-046	REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA	2
FORMOSO-043	ROSILMAR BARROS COSTA MARIANO	2
FORMOSO-047	REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA	3
FORMOSO-048	REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA	3



3.6.FORMOSO - TRECHO 06

Telemétrica de referência: 26799000 - FOZ RIO FORMOSO

Influência da elevatória CANAÃ

BOMBA	RESPONSÁVEL	GRUPO
FORMOSO-049	REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA	1
FORMOSO-050	VALTER ALVES RIBEIRO	2
FORMOSO-051	VALTER ALVES RIBEIRO	3



RIO URUBU

3.7.URUBU - TRECHO 01

Telemétrica de referência: 26795100 - FAZENDA SÃO BENTO

Influência da elevatória FAZENDA GOIÁS

BOMBA	RESPONSÁVEL	GRUPO
<i>Sem usuário regularizado no trecho</i>		

3.8.URUBU - TRECHO 02

Telemétrica de referência: 26795700 - FAZENDA FORTALEZA

Influência da elevatória FAZENDA DN^a CAROLINA

BOMBA	RESPONSÁVEL	GRUPO
URUBU-001	AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS DONA CAROLINA S-A	1
URUBU-041	ANA CLARA GUANAES CARASSA E OUTROS	2
URUBU-042	AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS DONA CAROLINA S-A	3

3.9.URUBU - TRECHO 03

Telemétrica de referência: 26795700 - FAZENDA FORTALEZA

Influência da elevatória EIXO PONTE

BOMBA	RESPONSÁVEL	GRUPO
URUBU-002	ILDO DALGALO	1
URUBU-005	VICENTE CEOLIN	2

3.10.URUBU - TRECHO 04

Telemétrica de referência: 26795700 - FAZENDA FORTALEZA

Influência da elevatória EIXO BECKER

BOMBA	RESPONSÁVEL	GRUPO
URUBU-009	FERTILE HOLDING PATRIMONIAL	1
URUBU-010	FERTILE HOLDING PATRIMONIAL	2
URUBU-006	RUBEN RITTER	2
URUBU-007	RUBEN RITTER	3
URUBU-008	CARLOS REINALDO LUCAS	3



3.11.URUBU - TRECHO 05

Telemétrica de referência: 26795700 - FAZENDA FORTALEZA

Influência da elevatória EIXO TARTARUGA

BOMBA	RESPONSÁVEL	GRUPO
URUBU-011	LIGIA HELENA DE MELO GUIMARÃES	1
URUBU-012	WALDIR MIRANDA PEREIRA	1
URUBU-018	VILSON ZANFRA	1
URUBU-023	VALDECIR DE SÁ	1
URUBU-034	VILMAR LUIZ ZANFRA	1
URUBU-039	ZENINHO LUIZ GASPARETTO	1
URUBU-015	RICARDO FERNANDES DE SOUZA	2
URUBU-019	VILSON ZANFRA	2
URUBU-040	RICARDO FERNANDES DE SOUZA	2
URUBU-014	ELDER PAULO ZANFRA	3
URUBU-021	VALDIR DE SÁ	3
URUBU-037	VILMAR LUIZ ZANFRA	3
URUBU-045	MARCINEIDE PEREIRA DE SOUZA E OUTROS	3

3.12.URUBU - TRECHO 06

Telemétrica de referência: 26799000 - FOZ RIO FORMOSO

Sem influência de elevatória

BOMBA	RESPONSÁVEL	GRUPO
URUBU-035	VILMAR LUIZ ZANFRA	1
URUBU-036	VILMAR LUIZ ZANFRA	2
URUBU-044	AGROPECUARIA LUIZA LTDA	3



RIO DUERÉ

3.13.DUERÉ - TRECHO 01

Telemétrica de referência: 26792000 - FOZ RIO DUERÉ

Influência da elevatória FAZENDA SÃO BENTO

BOMBA	RESPONSÁVEL	GRUPO
DUERÉ-001	VOMIR SNOVARSKI	1
DUERÉ-002	ILDO WOLMAR SNOVARESKI	2
DUERÉ-003	VOMIR SNOVARSKI	3

3.14.DUERÉ - TRECHO 02

Telemétrica de referência: 26792000 - FOZ RIO DUERÉ

Influência da elevatória FAZENDA ROBERTO

BOMBA	RESPONSÁVEL	GRUPO
DUERÉ-004	MAURO DALMASO	1

RIO XAVANTE

3.15.XAVANTE - TRECHO 01

Telemétrica de referência: 26792000 - FOZ RIO DUERÉ

Sem influência de elevatória

BOMBA	RESPONSÁVEL	GRUPO
XAVANTE-001	XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A	1
XAVANTE-002	XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A	3



4. DATAS DE CAPTAÇÕES POR GRUPO DE REVEZAMENTO

O usuário deverá consultar os dias e horários do seu grupo no revezamento disponibilizado através do link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1pqSNAC7i2oZ4nXeYR1jJvLFcyu5iW0p7LgrC40Az3GU/edit?usp=sharing>

5. USUÁRIOS EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

Os usuários listados a seguir, estão com seus processos de regularização em fase de renovação das outorgas em andamento dentro do órgão ambiental outorgante, os tramites de renovação envolvem a análise técnica do Naturatins e a resposta de ofícios de pendências por parte do requerente. **Os usuários listados devem procurar o órgão ambiental para se regularizarem, a fim de terem sua renovação finalizada antes da publicação do Plano de Revezamento Definitivo.**

Os usuários que possuem vazão outorgada no ato anterior e realizaram a solicitação da outorga antes do vencimento da mesma, poderão captar, uma vez que suas outorgas estão prorrogadas, conforme preconiza o parágrafo 2º do Artigo 22 do Decreto Estadual nº 2432/2005. Esses usuários não terão nova vazão outorgada até finalizar os tramites da renovação.

RIO FORMOSO

BOMBA	RESPONSÁVEL	GRUPO	TRECHO
FORMOSO-060	ISAAC MENDES DA COSTA	1	3
FORMOSO-066	FAZENDA DOIS RIOS LTDA	1	5
FORMOSO-067	FAZENDA DOIS RIOS LTDA	2	5
FORMOSO-068	FAZENDA DOIS RIOS LTDA	3	5
FORMOSO-069	CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA	1	3
FORMOSO-071	ROSIRENE ALVES DE OLIVEIRA	2	3
FORMOSO-029	ROBERTO PAHIM PINTO	2	4
FORMOSO-030	ROBERTO PAHIM PINTO	3	4
FORMOSO-037	EDUARDO BERNARDON	1	5
FORMOSO-037	ELOI AMELIO BERNARDON	1	5
FORMOSO-039	SAO MIGUEL INCORPORACOES E PARTICIPACOES AS	1	5
FORMOSO-042	SAO MIGUEL INCORPORACOES E PARTICIPACOES AS	1	5
FORMOSO-038	ELOI AMELIO BERNARDON	2	5
FORMOSO-040	SAO MIGUEL INCORPORACOES E PARTICIPACOES AS	2	5
FORMOSO-052	SAO MIGUEL INCORPORACOES E PARTICIPACOES AS	2	5
FORMOSO-041	SAO MIGUEL INCORPORACOES E PARTICIPACOES AS	3	5
FORMOSO-044	FAUSTO VINICIUS GUIMARAES GARCIA	3	5



RIO URUBU

BOMBA	RESPONSÁVEL	GRUPO	TRECHO
URUBU-003	AGROPECUARIA PORTO ALEGRE	2	3
URUBU-004	AGROPECUARIA PORTO ALEGRE	3	3
URUBU-017	ENIO NOGUEIRA BECKER	1	5
URUBU-032	ROBERTO PAHIM PINTO	1	5
URUBU-020	ENIO NOGUEIRA BECKER	2	5
URUBU-025	JOÃO GASPARETTO	2	5
URUBU-030	MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES	2	5
URUBU-033	ROBERTO PAHIM PINTO	2	5
URUBU-016	ENIO NOGUEIRA BECKER	3	5
URUBU-022	ENIO NOGUEIRA BECKER	3	5
URUBU-026	JOÃO GASPARETTO	3	5
URUBU-031	ROBERTO PAHIM PINTO	3	5
URUBU-043	OLEANE FERREIRA BULHOES LEANDRO	3	5

6. USUÁRIOS IMPOSSIBILITADOS DE REALIZAR CAPTAÇÃO

BOMBA	RESPONSÁVEL	JUSTIFICATIVA
DUERÉ-006	SAO MIGUEL INCORPORACOES E PARTICIPACOES	Sem vazão outorgável para o período de estiagem, devido a barragem do seu trecho estar embargada
DUERÉ-007	AMANDA KERUZA DA CUNHA CAMARA AQUINO	Sem vazão outorgável para o período de estiagem, devido a barragem do seu trecho estar embargada
DUERÉ-008	AMANDA KERUZA DA CUNHA CAMARA AQUINO	Sem vazão outorgável para o período de estiagem, devido a barragem do seu trecho estar embargada
DUERÉ-010	RAIMUNDO SOUZA AGUIAR	Sem vazão outorgável para o período de estiagem, devido a barragem do seu trecho estar embargada
URUBU-038	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	Outorga vencida sem requerimento de renovação
FORMOSO-065	ANDRÉ MIRANDA MENDONÇA / FAUSTO VINICIUS GUIMARAES GARCIA	Outorga vencida sem requerimento de renovação
ST04 - SEM TRANSMISSÃO	EDMAR ROMUALDO	Novo usuário com Outorga vigente, mas sem transmissão de dados.
ST05 - SEM TRANSMISSÃO	AILTON ANTONIO DI MARCO JUNIOR	Novo usuário com Outorga vigente, mas sem transmissão de dados.
ST06 - SEM TRANSMISSÃO	JOÃO CARLOS CASSEB	Novo usuário com Outorga vigente, mas sem transmissão de dados.
ST08 - SEM TRANSMISSÃO	RICARDO FERNANDES DE SOUZA	Novo usuário com Outorga vigente, mas sem transmissão de dados.
ST09 - SEM TRANSMISSÃO	RICARDO FERNANDES DE SOUZA	Novo usuário com Outorga vigente, mas sem transmissão de dados.
ST11 - SEM TRANSMISSÃO	JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA	Novo usuário com Outorga vigente, mas sem transmissão de dados.
ST12 - SEM TRANSMISSÃO	HD AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	Novo usuário com Outorga vigente, mas sem transmissão de dados.
ST15 - SEM TRANSMISSÃO	XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A	Novo usuário com Outorga vigente, mas sem transmissão de dados.
ST16 - SEM TRANSMISSÃO	XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A	Novo usuário com Outorga vigente, mas sem transmissão de dados.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Revezamento 2025 para a Bacia do Rio Formoso foi desenvolvido com o objetivo de garantir a gestão sustentável dos recursos hídricos, promovendo o equilíbrio entre a disponibilidade de água e as demandas dos diversos usuários. A metodologia adotada, baseada na Portaria Naturatins nº 52/2024, garante um sistema de revezamento eficiente, permitindo a continuidade das atividades produtivas e a preservação dos mananciais.

A implementação deste plano exige o comprometimento de todos os usuários, respeitando os dados e os critérios estabelecidos para a coleta, garantindo assim a distribuição justa da água durante o período de estimativa. Além disso, é fundamental que os usuários no processo de regularização concluam suas pendências junto ao órgão ambiental, garantindo a conformidade com as normativas vigentes.

A transparência e a fiscalização contínua são essenciais para o sucesso do revezamento, cabendo ao Comitê de Bacia e ao Naturatins monitorar a execução do plano e tomar medidas corretivas quando necessário. A colaboração entre os órgãos reguladores, os produtores e demais partes interessadas é indispensável para garantir o uso responsável da água e evitar impactos ambientais negativos.

Por fim, reforça-se a necessidade da conscientização e do uso racional da água, considerando os desafios climáticos e a variabilidade hídrica da região. O cumprimento deste plano contribuirá para a sustentabilidade da Bacia do Rio Formoso, garantindo a manutenção da disponibilidade hídrica para as gerações futuras.





PARECER TÉCNICO Nº 001/2025/CT/CBHRF

INTERESSADO: COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Conforme solicitação do CBHRF, reuniram-se em uma sala virtual, pelo link <https://meet.google.com/bmj-ydtb-ksx> no dia 05/03/2025 a partir das 16:00 horas, os Membros da Câmara Técnica do CBHRF, coordenada pelo Sr. Eivaldo Leandro Pinheiro, com a presença dos membros Sr. Jair da Costa Oliveira Filho, Sr. João Carlos Farencena, Sr. Evandro Ramos Rodrigues, Sr. Aldo Araújo de Azevedo e como convidado Sr. Mateus Chagas dos Santos (NATURATINS), onde foi deliberado sobre o Planejamento dos Rodízios de Revezamento para a Entressafra de 2025 e posteriores, conforme calendário estabelecido no item 4 do Parecer 008/2024 dessa Câmara Técnica.

Deu-se início a reunião, fora oportunizado a palavra para o Sr. Mateus fazer a apresentação da Minuta dos trechos e grupos de revezamento elaborada pelo órgão ambiental, onde destacou que os grupos foram inseridos conforme as informações recebidas das Associações de Irrigantes. Destacou os principais pontos constante da mesma, entre eles, que os grupos são formados por Irrigantes que detém Portaria de Outorga válida para o período da Entressafra, e que existem processos de Outorgas em análise no órgão que poderão compor os grupos até finalizar os prazos previstos no Parecer 008/2024, item 4.

Na sequência, fora colocado em discussão a estrutura do plano de revezamento e foram feitas algumas alterações, buscando preservar os princípios norteadores do uso do Sistema Semafórico e a busca em mitigar os riscos ao meio ambiente, reforçando o cumprimento da limitação de 1/3 das bombas acionadas simultaneamente durante o período de cota amarela, e propondo repousos de captações nos períodos críticos de disponibilidade hídrica, em especial nos trechos com disponibilidade para captação no mês de Agosto.

Considerando as competências legais atribuídas ao CBHRF, sobre as deliberações na resolução de conflitos no uso dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Formoso, e usando as informações técnicas, legais e jurídicas que envolvem a Bacia, a Câmara Técnica se manifesta por unanimidade sobre o seguinte:

1 – Considerando, dar maior segurança jurídica para as captações e seguindo a recomendação da Câmara Técnica no Parecer nº 008/2024, item 5, o órgão ambiental propôs plano de revezamento com grupos a partir de 01 de junho, nessa data comporão os grupos todos os Usuários com Outorga válida para captação no período de Entressafra, porém, o revezamento deverá obrigatoriamente ser iniciado quando a Estação Telemétrica a qual o grupo estiver vinculado, atingir a cota amarela conforme previsto no Sistema Semafórico. Por unanimidade os membros votaram pela aprovação da previsão de revezamento a partir de 01 junho e a aplicação do Sistema Semafórico (cota amarela) para o início dos revezamentos, iniciado no grupo que está previsto no plano de revezamento na data do evento.

2 – Considerando, a data prevista para apresentação de recursos dos Irrigantes junto ao Comitê findar em 25/03/2025, conforme o item 4 do Parecer nº 008/2024, os membros da Câmara Técnica. aprovam por unidade a prorrogação desse prazo para dia 04/04/2025. pois. será

nece ASSINADO EXTERNO POR: JAIR DA COSTA OLIVEIRA FILHO EM 06/03/2025 17:34:39 (Certificador: AC Final do Governo Federal do Brasil v1)



mbie ASSINADO EXTERNO POR: ALDO ARAUJO DE AZEVEDO EM 06/03/2025 16:44:50 (Certificador: AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 557C626D01EC6B59

SGD:2025/40319/030809



mantida a data de 30/04/2025 para apresentação e aprovação do plano definitivo de revezamento.

3 – Considerando, o fator temporal para publicidade e aplicação das normas do Sistema Semafórico, os membros da Câmara Técnica, aprovam por unanimidade que a data de início do revezamento na “COTA AMARELA” ou a data da suspensão das captações na “COTA VERMELHA”, será sempre o dia posterior ao registrado pelo sistema GAN. É necessária essa dilação do prazo para que todos os Irrigantes tenham conhecimento e possam se organizar conforme o plano de revezamento e/ou suspensão das captações.

4 – Considerando, a necessidade de dar publicidade aos planos de revezamento de captações no período da Entressafra, e disponibilizar ao órgão ambiental ferramentas eficientes para o monitoramento e fiscalização das captações, os membros da Câmara Técnica aprovam por unanimidade a versão preliminar do Plano de Revezamento finalizado nessa reunião.

5 – Considerando, a segurança jurídica e a correta observação dos volumes outorgados, a Câmara Técnica recomenda aos Irrigantes, que observem atentamente os volumes outorgados nas Portarias do órgão ambiental e as condicionantes estabelecidas nas mesmas, para não incorrerem em multas e outras sanções aplicadas durante o período de captações. Entre as condicionantes deverão dar especial atenção em manter o sistema de monitoramento com manutenção preventiva realizada, e com transmissão de dados on-line ativa .

O presente parecer não tem força de norma legal, devendo ser submetido a Plenária do Comitê da Bacia ou Substitutivo Estatutário para aprovação, posteriormente encaminhado aos órgãos competentes, para análise e adoção das medidas cabíveis aqui sugeridas.

Formoso do Araguaia/TO, 05 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
 **EUVALDO LEANDRO PINHEIRO**
 Data: 06/03/2025 16:00:19-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Euvaldo Leandro Pinheiro
 Coordenador – CT/CBHRF

Documento assinado digitalmente
 **EVANDRO RAMOS RODRIGUES**
 Data: 06/03/2025 16:25:08-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evandro Ramos Rodrigues
 Membro – CT/CBHRF

Documento assinado digitalmente
 **ALDO ARAUJO DE AZEVEDO**
 Data: 06/03/2025 16:44:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aldo Araújo de Azevedo
 Membro – CT/CBHRF

Documento assinado digitalmente
 **JAIR DA COSTA OLIVEIRA FILHO**
 Data: 06/03/2025 17:34:39-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jair da Costa Oliveira Filho
 Membro – CT/CBHRF

Documento assinado digitalmente
 **JOAO CARLOS FARENCENA**
 Data: 06/03/2025 15:36:07-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Carlos Farencena
 Membro – CT/CBHRF

Documento assinado digitalmente
 **MATEUS CHAGAS DOS SANTOS**
 Data: 06/03/2025 16:06:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mateus Chagas dos Santos
 NATURATINS

ASSINADO EXTERNO POR: JAIR DA COSTA OLIVEIRA FILHO EM 06/03/2025 17:34:39 (Certificador: AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

ASSINADO EXTERNO POR: ALDO ARAUJO DE AZEVEDO EM 06/03/2025 16:44:50 (Certificador: AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 557C626D01EC6B59

SGD:2025/40319/030809

